



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de março de 2023, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 23.fevereiro.2023, na informação I-CMC/2023/139, datada de 18.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/585, a qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público Internacional para a realização de ações de estabilização de emergência pós incêndio – estabilização das encostas afetadas pelos incêndios ocorridos em agosto de 2022 no concelho da Covilhã, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08.junho e do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 21.março.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/7852, no qual determinou o encerramento do processo do Concurso Público para Aquisição de dois veículos elétricos, ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira, por se verificar que não foram apresentadas propostas, que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subseita a necessidade da intervenção e que a Divisão de Finanças proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso

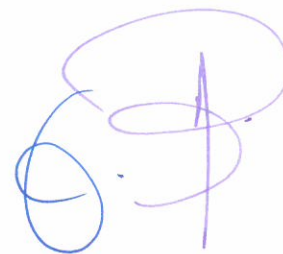
Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.março.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em apoiar o Projeto VELEDA – Mulheres em Rede promovido pela Beira Serra – Associação de Desenvolvimento e apresentado em candidatura ao Prémio BPI Fundação “La Caixa” Solidário 2023

aprovar a retificação, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

“1. No artigo 28.º, n.º 4, onde se lê:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



“com a antecedência mínima de dois meses, mediante carta registada”

Deve ler-se:

“com um pré-aviso de 30 dias”.

2. É republicado, integralmente, na versão corrigida, anexado à presente retificação, o Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação Empresarial da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 227/2023 de 17 de fevereiro.”

E submeter a presente deliberação a Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 2 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Ratificar o Contrato de Consórcio Externo celebrado em 16.fevereiro.2023 entre o Município da Covilhã e a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor – Bairros Comerciais Digitais, tendo por objeto a implementação do Projeto “COVILHÃ DIGIT@L”, que será objeto de candidatura ao programa Bairros Sociais Comerciais Digitais, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na Componente 16-Empresas 4.0, integrada na Dimensão Transição Digital, e que se insere no âmbito do Aviso n.º 12/C16-i02/2023

Aprovar a celebração do protocolo entre o Município da Covilhã e o Aeroclube da Covilhã, cedendo-lhe, em regime de comodato, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por idêntico período, o uso de uma sala com 17,95 m², situada no piso 1 (um) do edifício da ex-Fábrica das Águas das Sete Fontes, localizado na Rua da Indústria, 6200-029 Covilhã

Aprovar a celebração do protocolo entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, cedendo-lhe, em regime de comodato, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por idêntico período, o uso de uma sala com 16,70 m², situada no piso 2 (dois) do edifício da ex-Fábrica das Águas das Sete Fontes, localizado na Rua da Indústria, 6200-029 Covilhã

Aprovar o Relatório de Gestão e Atividades do ano de 2022 do Município da Covilhã, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício positivo, constante do relatório de gestão dos documentos da prestação de contas, sendo nos termos do ponto 4.1 do capítulo IV da Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas:

1. Balanço:

- Total do Ativo..... 361 245 436,44
- Total do Património líquido..... 322 778 175,73
- Total do Passivo..... 38 467 260,71



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

2. Demonstração de Resultados:

- Rendimentos 40 246 302,84
- Gastos..... (39 735 195,24)
- Resultado Líquido.....511 107,60

3. Demonstração Fluxos de Caixa:

- Variação de caixa e seus equivalentes.....6 181 298,72
- Recebimento 44 570 187,78
 - Operações Orçamentais..... 43 848 752,75
 - Operações Tesouraria..... 721 435,03
- Pagamentos..... 38 388 889,06
 - Operações Orçamentais..... 37 785 752,07
 - Operações Tesouraria..... 603 136,99

4. Demonstração do Desempenho Orçamental

- Recebimento 50 280 758,66
 - Operações Orçamentais (engloba o SGA) 49 559 323,63
 - Operações Tesouraria..... 721 435,03
- Pagamentos..... 38 388 889,06
 - Operações Orçamentais..... 37 785 752,07
 - Operações Tesouraria..... 603 136,99
- Saldos Iniciais do desempenho orçamental..... 7 282 801,69
 - Operações Orçamentais..... 5 710 570,88
 - Operações Tesouraria..... 1 572 230,81
- Saldos Finais do desempenho orçamental..... 13 464 100,41
 - Operações Orçamentais.....11 773 571,56
 - Operações Tesouraria..... 1 690 528,85

E submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a proposta dos serviços – 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais;

E submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Revisão Limitada Sobre a Informação Financeira Semestral do período de seis meses compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2022, para conhecimento da Câmara e da Assembleia Municipal

Aprovar o Manual de Consolidação de Contas, nos termos da Portaria nº 474/2010, Orientação nº 1/2010, de 1 de julho

Aprovar o Projeto Técnico de Execução de "Construção da USF da Estrela - ACeS Cova da Beira"

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Urbanização do Ribeiro Negro, nos termos da alínea a) do artigo 297.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

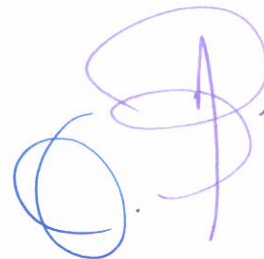
Aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato da Empreitada da Obra de Consolidação do Muro de Suporte sito no espaço público delimitado pela Rua Conde da Covilhã e a Travessa da Trapa e autorizar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 295.º do CCP, a liberação de 30% da caução prestadas pelo empreiteiro

Aprovar a correção da deliberação da sua reunião de 27.fevereiro.2023, passando a constar o seguinte:

"A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética – 2.ª Fase."



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Requalificação dos Revestimentos do Anfiteatro Mártir-In-Colo

Aprovar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Beco do Olival – EM 510 63 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes no valor de 148,22 €, valor que inclui IVA; constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Lage da Bica (Eiras) - Quinta Ribeiro do Moinho 200 PT – Ferro; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes no valor de 0,00 €; constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Mateus Fernandes - Covilhã:

- Reduzir a velocidade dos veículos que circulam entre o início da Rua Mateus Fernandes e o cruzamento desta com a rua Ferreira de Castro para tal será colocado sinalização vertical de trânsito de proibição C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) e no pavimento na aproximação das passadeiras será colocado sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 – Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam)

Por razões de segurança para todos os que atravessam as várias passadeiras existentes na rua Mateus Fernandes:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito, a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Fonte do Cimo - Teixoso:

- Colocação de um sinal vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) no início da rua junto ao sinal vertical de trânsito de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25) já existente e a manter, após a fonte do cimo será colocado um sinal vertical de trânsito de proibição C20A – Fim de todas as proibições impostas anteriormente por sinalização a veículos em marcha (Indicação do local a partir do qual cessam todas as proibições anteriormente impostas por sinalização aos condutores de veículos em marcha.), no pavimento será colocada a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida)

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Casaíinho - Dominguiço:

- Colocação de dois sinais verticais de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) na Rua do Casaíinho e aproveita-se para deslocar o sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), no pavimento será colocada a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical)

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município da Covilhã - Depósito de Bens Culturais Móveis de Museus, Palácios, Monumentos Tutelados pela DGPC em Entidades Terceiras, tendo por objeto o depósito no Teatro Municipal da Covilhã, da peça listada no -Anexo A- do citado protocolo, pertencente ao acervo do Museu Nacional da Música

A Câmara tomou conhecimento da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante aos meses de maio e junho/2023, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação Juventude do Peso, tendo por objeto ceder o salão polivalente e balneários, sito na Freguesia de Peso e Vales do Rio, Concelho da Covilhã e destinam-se à prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino e outras atividades na área da Juventude, no período compreendido



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos dos anos letivos 2018-2019, 2019-2020, 2020-21, 2021-2022 e 2022/2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) para o ano letivo 2022/2023, mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2022/2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros) para o ano letivo 2022/2023, mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2022/2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros) para o ano letivo 2022/2023, mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2022/2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros) para o ano letivo 2022/2023, mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria

Atribuir a habitação municipal sita na Rua 6 de Setembro, n.º 31 – Covilhã (T2), ao Senhor Dionísio da Torre Nunes

Aprovar o Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município da Covilhã – BNAUT, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado por “Construção de edifício multifamiliar para alojamento de emergência na Rua Comendador Gomes Correia n.º 39 a 65”,



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

enquadrado no Aviso n.º 02/CO2-i02/2021, em que a Entidade Beneficiária é a Beneficiária Final, entidade globalmente responsável pela execução do Projeto de investimento ora contratualizado

Aprovar a celebração do Protocolo Cooperação entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã, tendo por objeto cooperar no âmbito da ação social, concretamente no funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), sendo, para tal, compartilhado o valor de 6.980,42€ (seis mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos) mensais, totalizando no ano de 2023 o valor de 62.823,78 € (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos); e

Aprovar o Regulamento Interno que visa regular e organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), em cumprimento do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014 de 18 de setembro, na sua versão atualizada

Aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

APOIO À ATIVIDADE REGULAR		
RESULTADOS DEFINITIVOS		
NIPC	Associação	Montante Atribuído
507953339	ADETEIXO	2 342,01 €
507445236	Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI	4 452,55 €
514908483	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI da Boidobra	877,91 €
506666620	Associação de Pais da Escola dos Penedos Altos	617,21 €
515866156	Associação do Bairro do Cabeço	1 009,01 €
509239536	Associação dos Moradores das Penhas da Saúde	1 076,19 €
507039980	Casa do Pessoal da UBI	1 189,05 €
500745749	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Covilhã	1 248,86 €
501714162	Gimnásio Clube da Covilhã	1 504,83 €
501756043	Grupo Recreativo Vitória de Santo António	2 385,26 €
500816905	Núcleo da Covilhã - Liga dos Combatentes	1 242,94 €



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

503313475	Penhassol - Associação dos Amigos das Penhas da Saúde	972,83 €
505945100	Rancho Folclórico "Os Camponeses do Ferro"	784,85 €
513013601	Rancho Folclórico Coração de Maria do Ferro	630,78 €
510249353	Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio	2 615,51 €
510906397	Sobral de São Miguel Patrimónios do Xisto	1 248,53 €
502520949	Aeroclube da Covilhã	1 710,34 €
517262711	Amigos do Pedal - Associação Desportiva	935,92 €
513648518	Associação Caminheiros Rosa Negra	575,96 €
513184252	Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa do Distrito de Castelo Branco	3 233,15 €
502128003	Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã	2 588,23 €
508864348	Estrela Campo de Aviação Futebol Clube	4 017,16 €
501721991	Grupo Desportivo Teixosense	6 011,29 €
513980334	Grupo Motard Esgota Pipas	576,33 €
501804161	Ski Clube de Portugal	2 701,63 €

APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
RESULTADOS DEFINITIVOS					
NIF	ASSOCIAÇÃO	Pontuação	Investimento Total	Valor Solicitado	Valor Apurado
510249353	Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio	95	1 455,00 €	1 445,00 €	1 372,75 €
507039980	Casa do Pessoal da UBI	90	550,00 €	550,00 €	495,00 €

Aprovar a celebração da alteração ao Contrato Programa N.º 11576P202202 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, no que respeita as Cláusulas 4.ª e 13.ª



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)	304,32 € (ano 2023) 304,32 € (ano 2024 *) 304,32 € (ano 2025 *) 912,96 € (valor total*) *valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente
IMT Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, ou Isenção de IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação	• Alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP) Nota de liquidação e comprovativo do IMT pago	180,66€ (restituição efetuada pelo serviço de finanças n.º 5 do artigo 45.º EBF)
TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	• Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	51,00 € (devolução do valor ao interessado)

E nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira

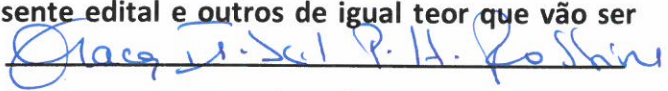
Deferir a isenção de taxas no valor de 11.033,20 €, bem como, aprovar, ao abrigo do artigo 30.º do citado RTTCOR, a isenção do pagamento de compensações no valor de 31.406,90 €, respeitante ao Processo n.º 19/17, em que é requerente o Lar de São José, respeitante à operação urbanística de alteração e ampliação de uma estrutura residencial permanente para idoso, ERPI, sita no Largo Eduardo Malta, 16, Covilhã

Aprovar a majoração do índice de ocupação de solo (IOS) máximo, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º do PUGC – Plano de Urbanização da Grande Covilhã, respeitante ao



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Processo n.º 137/22, em que é requerente Forumlar, Lda, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura de construção de um conjunto de edifícios destinados a comércio e serviços para instalação de uma unidade comercial de grandes dimensões RETAIL PARK e unidade hoteleira HOTEL 3*, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, sita na Alameda Pêro da Covilhã e Alameda Europa, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, Covilhã

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 30 de março de 2023.

O Presidente da Câmara

